



INSTRUÇÃO NORMATIVA GSE/ADM Nº 13 , de 25 de setembro de 2018

Dispõe sobre a institucionalização de espaço para divulgação de informações sobre alimentação escolar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais considerando:

A necessidade de disponibilizar os cardápios escolares em locais visíveis, conforme disposto no §8º do art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 26 de 2013.

RESOLVE “AD REFERREDUM”

Art. 1º As escolas públicas pertencentes à Rede Estadual de Educação deverão disponibilizar espaços destinados a informações relativas à alimentação escolar;

Art. 2º O espaço a que se refere o artigo anterior será denominado “Cantinho da Alimentação Escolar”.

Art. 3º Os gestores escolares deverão garantir a existência e manutenção desses espaços, bem como deverão disponibilizar os dados referentes a alimentação escolar, tais como: cardápio atualizados; identificação do nutricionista responsável pela escola, bem como seu contato profissional, informativos sobre alimentação e hábito de vida saudáveis entre outros correlacionados.

Art. 4º Os gestores escolares deverão, no prazo de 2 (dois) meses a contar da entrada em vigor dessa Instrução Normativa, para adequarem-se.



Art. 5º A existência e manutenção dos espaços referidos nos artigos 1º e 2º, são de responsabilidade do Gestor escolar e ficarão sujeitos à fiscalização por parte da Unidade de Gestão e Inspeção Escolar – UGIE, da Gerências Regionais de Educação , do Conselho de Alimentação Escolar- CAE e demais órgãos do controle externo.

Art. 6º O Nutricionista, responsável pelo atendimento à escola deverá notificar a escola quando da inexistência do espaço denominado "Cantinho da Alimentação", bem como de seu uso inadequado.

Art. 7º A notificação de que trata o artigo anterior deverá ser encaminhada a UGIE.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria de estado da educação do Piauí, em Teresina, 25 de setembro de 2018

Hélder Sousa Jacobina
Secretário de Estado de Educação- SEDUC/PI